ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 565/85

Cria e denomina Ruas na Cidade de Agudo.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER? que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada, passando a denominar-se Rua LEOPOLDO POTTER, uma rua na Quadra F-16, localizada entre a Rua Tiradentes e Rua Paraiso, com a extensão de 126,50 metros, e largura de 15 metros, distando da esquina formada pela Rua Paraiso e Rua Barão Von Kalden até a Rua Leopoldo Pötter, 57 metros e da esquina formada pela Ruas Tiradentes e Barão Von Kalden, 60 metros até a Rua Leopoldo Pötter.-

Art. 2º - Fica criada, passando a denominar-se Rua LUIZ PÖTTER, uma Rua nas Quadras C-18, C-20 e C-20a, iniciando-se à 80 metros de cada lado da Rua Francisco Pötter e Rua Barão Von Kalden, passando em Linha Reta até meados da Quadra C-20a. Sendo dita Rua Luiz Pötter, com extensão de 322,50 metros e largura de 15 metros.-

Art. 3º - Fica denominada Rua THEODORO WOLDT, a Rua Existente no Plano Diretor da Cidade de Agudo, localizada na Quadra E-3 entre as Ruas Muniz Ferraz e Rua Tiradentes, na Quadra F-3, localizada entre as Ruas Tiradentes e Avenida Concórdia e na Quadra B-3, localizada entre as Ruas Muniz Ferraz e Floriano Zurowski.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 14 de outubro de 1985.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-